

Lei nº 520 de 16 de Novembro de 1.964

Que abre um crédito especial de
Cr\$.285.100,20 para pagamento a-
Cia. Metalurgica Barbara.

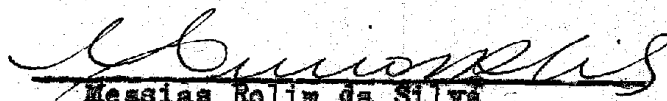
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

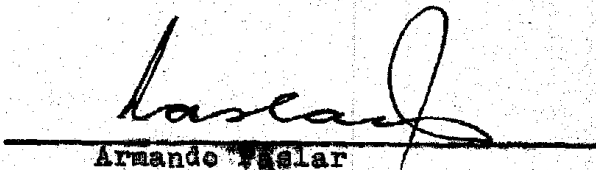
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito especial de Cr\$.
Cr\$.285.100,20 (duzentos e oitenta e cinco mil e
dois cruzeiros e vinte centavos) destinado ao
pagamento de materiais diversos destinados aos
Serviços de Esgotamento Sanitários e fornecidos em
1960 e 1961 pela Companhia Metalurgica Barbara

Artigo 2º) - O crédito especial aberto pelo artigo 1º desta
Lei será coberto com os recursos do saldo fi-
nanceiro de 1.963.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


Messias Rolim da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária Municipal na data
supra.


Armando P. Galar
Secretário Contador